



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 125/2024

Data: 09/12/2024

Às 13h00

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG:987915 – N.º Comprasnet 90125

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA,
MATERIAIS PARA ESTOMIA E CURATIVOS.**

**pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br
(42) 3127-8171- MATILDE**





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 593858/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras Matilde Maria Bittencourt e Gleise Cristiane Kwas Lucio e do Pregoeiro Gabriel Marcondes Pukanski designados pelo Decreto Municipal nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº 318 de 05 de novembro de 2024, e com a respectiva autorização do Exmo. Prefeito, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: 09/12/2024 HORÁRIO:
13h00min

UNIDADE COMPRADORA: 987915 – NUMERO DA COMPRA: 90125

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO
FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA, MATERIAIS PARA ESTOMIA E CURATIVOS**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.3. ITENS 1, 3, 5, 7, 9, 11 - COTA PRINCIPAL – correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação



dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP.

1.4. ITENS 2, 4, 6, 8, 10, 12 - COTA RESERVADA – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP.

1.5. ITENS 13 ao 44 - EXCLUSIVO - destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.413.879,45 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, distribuídos em **ITENS**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

ANO	CÓDIGO	DOTAÇÃO	REFCURSO	VERBA
2024	684	12.001.10.301.1001.2072.3390.32.00.00	000	PRÓPRIO
2024	685	12.001.10.301.1001.2072.3390.32.00.00	303	PRÓPRIO
2024	686	12.001.10.301.1001.2072.3390.32.00.00	490	PRÓPRIO
2024	687	12.001.10.301.1001.2072.3390.32.00.00	494	PRÓPRIO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.

3.8. Não poderão participar desta licitação:

3.8.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.8.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.3. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.8.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

3.8.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133/21.

3.8.12. O impedimento de que trata o item 3.8.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

3.8.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.15. O disposto nos itens 3.8.3.e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

3.8.17. A vedação de que trata o item 3.8.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h00min às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.



4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



- 6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.
- 6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.
- 6.6.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.7.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e neste Edital.
- 6.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 6.12.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.12.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.13.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do item;
 - 7.1.2.** Marca;
 - 7.1.3.** Fabricante;
 - 7.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
- 7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.12. MODO DE DISPUTA ABERTO



- 8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.14.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.15.** Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.
- 8.21.** Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.22.** Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,



no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133/21, nesta ordem:

8.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29210/23;

8.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29211/23.

8.26.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214/23, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187/09.

8.26.5. Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.

8.28. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9. DA FASE DE JULGAMENTO



9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/21, e na cláusula terceira deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

9.10.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

9.10.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula;

9.10.3. Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, no que for aplicável, Marca / Modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

9.10.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas,



seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

9.11. As propostas readequadas, devem ser enviadas com os valores unitários com 2 (duas) casas decimais, sendo que o valor TOTAL do item não pode ser superior ao ofertado na etapa de lances, ou seja, só serão aceitas propostas que o valor unitário do item multiplicado pela quantidade, resulte em um valor TOTAL igual ou inferior ao ofertado na fase de lances.

9.11.1. Caso os valores estejam em desacordo com o item acima, o Pregoeiro enviará via chat, os valores unitário e totais que serão considerados para o item.

9.12. No caso de aquisição de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.12.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.7, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



9.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação ou pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.23. A apresentação de amostra poderá ser dispensada a critério da Secretaria requisitante, neste caso, o Pregoeiro comunicará os participantes via chat e/ou e-mail.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21.

10.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1. Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos**



exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Publicados em Diário Oficial; ou

II - Publicados em Jornal; ou

III - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

10.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10.5.2.1. Somente serão aceitas certidões emitidas pelo TJDF para as empresas sediadas no Distrito Federal, pois sua abrangência não inclui os demais processos de âmbito nacional.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.6.1. A pessoa responsável por ministrar o treinamento deverá ter a seguinte qualificação técnica:

a) **Certificado de curso superior de profissional responsável em enfermagem emitido pelo COREN;**

b) **Certificado de conclusão de curso de especialização em estomaterapia;**



10.6.2. A empresa vencedora do certame licitatório deve apresentar:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela ANVISA, e no caso de produto de saúde importado;

b) Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição Expedidos pela ANVISA nos termos da resolução NR 59/200 ou Certificado de Boas Práticas Internacional, acompanhado de documento em língua portuguesa.

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

10.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, quando:



a) Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante;

b) Para apuração de fato já existente à época da abertura do certame; ou

c) Destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.18.1. Os documentos complementares, em fase de diligências, terão o prazo de envio estabelecido pela Pregoeira, via “chat”, estipulando preferencialmente, o prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.22. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

10.23. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

10.24. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1 Aceita a proposta, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública e o resultado do julgamento será divulgado no sistema.

11.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 29.214/23.



12.2. Quando o recurso apresentado for relativo ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

12.3. O prazo recursal será contado a partir da divulgação do resultado da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133/21, do julgamento das propostas.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

13. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

13. DO CADASTRO DE

13.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver licitantes remanescentes classificados, será registrado o Cadastro de Reserva para os licitantes que aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive marca e modelo.

13.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo e denominado Cadastro de Reserva, o registro das licitantes que aceitaram fornecer bens e materiais nas mesmas



condições do 1º lugar do(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s), seguindo a ordem de classificação do certame, sendo excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.2. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento do documento por e-mail, a assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

14.2.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

14.2.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

14.3. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente Edital.

14.4. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

14.5. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

14.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

14.8. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.

14.9. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

14.10. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

14.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições



estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

14.12. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

14.13. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

14.14. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

14.15. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

14.16. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou materiais, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

14.17. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRA

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FI-

15.1. Caso no decorrer da vigência da contratação haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, da seguinte forma:

15.1.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.1.3. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

15.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

15.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

15.1.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



15.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

15.1.6. Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

15.1.7. Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

15.1.7.1. Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Divisão de Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item;
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

15.1.7.2. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses), e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor.
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item.
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas.
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

15.1.7.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

16. DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.



16.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

16.2.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

16.2.2. Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos dos arts. 15 e 28 do Decreto Municipal nº. 29218/23.

16.3. Salvo na hipótese de inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº. 14.133/21, a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

16.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente ao(s) serviço(s) prestado(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

17.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

17.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

17.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

17.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do contrato/empenho.

17.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

17.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato/empenho.

17.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.



17.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

17.12. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

17.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.14. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

17.14.1. Em se tratando de contrato/empenho gerado pelo Fundo Municipal de Saúde, para efeito da emissão da Nota Fiscal o número de inscrição no CNPJ é 10.505.434/0001-05 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

17.15. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o valor devido será atualizado monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e acrescido de juros moratórios. A remuneração dos juros moratórios serão os mesmos aplicados a caderneta de poupança. Para apuração destes será considerado o período entre a data de seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;

18.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra; ou

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do

Edital.

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 18.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 18.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.
- 18.2.** Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:
- a) o descumprimento de obrigação acessória;
 - b) a entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;
 - c) o descumprimento de cronograma; ou
 - d) a entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.
- 18.3.** Considera-se inexecução total:
- a) o descumprimento da obrigação principal;
 - b) o cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Administração;
 - c) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.** Com fulcro na Lei nº 14.133 /21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.1.1.** Advertência;
- 19.1.2.** Multa;
- 19.1.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba; e
- 19.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.2.** Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:
- 19.2.1.** Multa, de acordo com os seguintes percentuais:
- 19.2.1.1.** De 0,5% do valor estimado da contratação, para aquele que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida;
 - b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.2.1.2.** De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;



19.2.1.3. De 20% sobre o valor estimado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa;
- b) fraude à licitação;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013.

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4 a 18.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.7 a 18.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.4 a 18.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) fraudar a licitação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para os itens 18.1.4 a 18.1.6 que justifiquem imposição de penalidade mais grave: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

19.2.3.1. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

19.2.4. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista no item 19.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.5. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:



19.2.5.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

19.2.5.2. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

a) ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto no contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

19.2.5.3. A multa prevista no item 19.2.5.2, “a” incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.

19.2.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

19.2.5.4.1. Compensatória, nos seguintes percentuais:

19.2.5.4.1.1. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

19.2.5.4.1.2. 20% sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846/13.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

19.2.6. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

b) der causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.



c) deixar de entregar a documentação exigida pela Administração contratante: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 18.1.7 a 18.1.11, deste Contrato, bem como as cláusulas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

19.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21, e no Decreto Municipal nº. 29216/23.

19.4. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.8. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a



instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

19.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

19.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

19.12. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e
- d) a reincidência.

19.13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

19.14. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

- a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;
- b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

19.15. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) a reparação do dano antes do julgamento; e
- d) confessar a autoria da infração.

19.15.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

19.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

19.17. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Telêmaco Borba, 25 de novembro de 2024.

Assinado de
forma digital por
4b917ed4-
c391-4572-8095-
c53c4b9303ea
Dados:
2024.11.22
15:05:20 -03'00'

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Bolsas de Colostomia, de Ileostomia, Urostomia, Curativos e Materiais para Estomia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60 mm e recortável até 55 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Cód. BR 477226	KIT	1.875	R\$67,60	R\$126.750,00

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60 mm e recortável até 55 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela	KIT	625	R\$67,60	R\$42.250,00



	protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Cód. BR 477226				
--	---	--	--	--	--

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
3	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 70 mm e recorte até 57 mm; Com adesivo hipoalérgico; Flexível; Encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477225	KIT	1.875	R\$70,61	R\$132.393,75

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	---------------------	---------	------------	-----------------------	--------------------



4	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 70 mm e recorte até 57 mm; Com adesivo hipoalérgico; Flexível; Encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477225	KIT	625	R\$70,61	R\$44.131,25
---	--	-----	-----	----------	--------------

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	Kit placa e bolsa para Urostomia: Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60mm e recortável até 55mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Transparente, Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo, drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto,	KIT	375	R\$175,38	R\$65.767,50



	registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477322				
--	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
6	Kit placa e bolsa para Urostomia: Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60mm e recortável até 55mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Transparente, Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo, drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477322	KIT	125	R\$175,38	R\$21.922,50

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
7	Pasta protetora de hidrocolóide para ostomias; Nas seguintes especificações: Em tiras ou anel; Moldável; Isento de álcool; Uso para correção de pregas e irregularidades cutâneas. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Caixa com 10 unidades. Cód. BR 477266	UNIDADE	113	R\$664,28	R\$75.063,64

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	---------------------	---------	------------	-----------------------	--------------------



8	Pasta protetora de hidrocólóide para ostomias; Nas seguintes especificações: Em tiras ou anel; Moldável; Isento de álcool; Uso para correção de pregas e irregularidades cutâneas. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Caixa com 10 unidades. Cód. BR 477266	UNIDADE	37	R\$664,28	R\$24.578,36
---	---	---------	----	-----------	--------------

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
9	Pomada, nas seguintes especificações: Que consiste de um cadexômero (micro grânulos de amido modificado) com iodo (0,9%) em uma pomada base de polietilenoglicol. Possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. Tubo com 40G.	TUBO	113	R\$564,88	R\$63.831,44

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	Pomada, nas seguintes especificações: Que consiste de um cadexômero (micro grânulos de amido modificado) com iodo (0,9%) em uma pomada base de polietilenoglicol. Possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. Tubo com 40G.	TUBO	37	R\$564,88	R\$20.900,56

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
11	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações	KIT	1.125	R\$59,74	R\$67.207,50



mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti- odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Cód. BR 477234				
---	--	--	--	--

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
12	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti- odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Cód. BR 477234	KIT	375	R\$59,74	R\$22.402,50



EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
13	Curativo de filme transparente de poliuretano; Nas seguintes especificações mínimas: Rolo: 10cmx10m; Com adesivo acrílico, que previne a fricção e cisalhamento, Permeável ao oxigênio e a vapores permitindo trocas gasosas, E impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, Fixação de curativos, protetor da pele. Cód. BR 484776	ROLO	5	R\$65,89	R\$329,45
14	Curativo de Hidrofibra com prata, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15 cm x 15 cm; A base de Carboximetilcelulose ou fibra de álcool polivinílico ou etilsulfonato de sódio e prata; Não aderente; Macio; Adaptável ao leito; Não deixa resíduo na ferida; Curativo de alta absorção vertical, Que promove a umidade necessária e faz desbridamento auto lítico; Podendo permanecer até 07 dias, favorecendo a cicatrização. Cód. BR 484996	UNIDADE	250	R\$168,05	R\$42.012,50
15	Curativo de Hidrofibra sem prata Com as seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15 cm x 15 cm; A base de Carboximetilcelulose ou fibra de álcool polivinílico ou etilsulfonato de sódio; Não aderente; Macio; Adaptável ao leito; Não deixa resíduo na ferida; Curativo de	UNIDADE	250	R\$129,20	R\$32.300,00



	alta absorção vertical, Que promove a umidade necessária e faz desbridamento auto lítico; Podendo permanecer até 07 dias, favorecendo a cicatrização. Cód. BR 484992				
16	Desodorante, nas seguintes especificações mínimas: Lubrificante para bolsa de colostomia e ileostomia, Utilizado para neutralizar o odor e lubrificar a bolsa de ostomia, facilitando seu esvaziamento. Frasco contendo mínimo 230ml máximo 250ml;	UNIDADE	150	R\$116,44	R\$17.466,00
17	Espuma de poliuretano antimicrobiano, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 17,5cm x 17,5cm; À base de cloreto de dialquil carbamoil (DACC), ultra-absorventes, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de adesivo de silicone composto por 4 camadas: 1ª camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra; 2ª camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC); 3ª camada em espuma de poliuretano com 5mm de espessura e partículas ultra-absorventes; 4ª camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente.	UNIDADE	250	R\$242,60	R\$60.650,00
18	Fita adesiva para fixação e aderência da bolsa de	UNIDADE	250	R\$9,09	R\$2.272,50



	estomia; Nas seguintes especificações mínimas: Em forma de arco; Flexível, elástico e macio; Para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia; Com 5 mm de bordas biseladas; Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), Resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), Dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Caixa com 20 unidades.				
19	Gel para uso em feridas Nas seguintes especificações mínimas: Composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de betaína, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, Com condutividade < 1,3US/CM e toc	FRASCO	300	R\$53,37	R\$16.011,00
20	Hidrogel amorfo, Nas seguintes especificações mínimas: Transparente, composto por água destilada, glicerina carboximetilcelulose, Alantoina, álcool benzílico, metilparabeno e propilparabeno. Hidrata a ferida e agiliza no desbridamento autolítico do tecido necrótico. Não estéril. Tubo com 85G.	TUBO	150	R\$41,06	R\$6.159,00
21	Hidrogel com alginato, Nas seguintes especificações mínimas: Constituído principalmente por alginato de cálcio, Carboximetilcelulose (CMC), e água purificada. Promove hidratação da ferida e o desbridamento autolítico. Apresentação em tubo/Frasco com 85G.	TUBO	150	R\$36,24	R\$5.436,00
22	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações	KIT	1.000	R\$56,37	R\$56.370,00



	mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 57 mm e recorte até 44 mm; Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477228				
23	Curativo de espuma absorvente, medindo aproximadamente 18x24,5cm; Nas seguintes especificações mínimas: Com formato de calcâneo, composto por poliuretano com camada de silicone suave e camada externa impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microaderência seletiva. Indicado para auxiliar no tratamento e prevenção de lesão por pressão. Produto com registro junto a ANVISA/MS. As características das embalagens deverão obedecer às normas específicas da ABNT e MS.	UNIDADE	200	R\$138,15	R\$27.630,00
24	Bolsa para Colostomia/Ileostomia pediátrica, recorte entre 35 a 55 mm; Nas seguintes especificações mínimas:	UNIDADE	1.000	R\$25,39	R\$25.390,00



	Sistema 1 peça; Drenável; Transparente; Com barreira de resina sintética plana; Com ou sem orifício inicial para recorte; Com ou sem filtro de carvão ativado; Fechamento individual; Composta por plástico macio, maleável. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477192				
25	Bolsa para colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Plana; Resina sintética sem adesivo microporoso hipoalergênico; Drenável; Opaca ou transparente; Composta por camadas plásticas anti-odor; Com tela protetora não aderente; Com área recortável de 10 mm até 76 mm; Maleável com filtro de carvão ativado acoplado, e fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477185	UNIDADE	1.000	R\$23,45	R\$23.450,00
26	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 102 mm; Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo	KIT	150	R\$92,05	R\$13.807,50



	membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477943				
27	Kit de placa e bolsa para colostomia/ileostomia neonatal; Nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Drenável; Composta de barreira de resina sintética; Recortável; Com encaixe sem pressão abdominal; Fechamento individual; Composta por plástico macio, maleável. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	KIT	500	R\$105,96	R\$52.980,00
28	Kit de placa e bolsa para Urostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável; Transparente; Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo; Drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	KIT	300	R\$175,38	R\$52.614,00
29	Cinto elástico nas seguintes especificações mínimas: Lavável; com ganchos; Compatíveis para uso concomitante com bolsas de Colostomia/ileostomia e	UNIDADE	100	R\$74,75	R\$7.475,00



	Urostomia; com extensão de 86 cm. Cód. BR 477255				
30	Limpador de Pele Periestomal Nas seguintes especificações: Composição: solução composta por detergente anfótero, fragrância e água purificada. Indicação: Para higienização da área periestomal, perineal e fístular. Sem enxágue. Tubo de 180ml. Cód. BR 443159	UNIDADE	50	R\$78,23	R\$3.911,50
31	Membrana regeneradora de celulose bacteriana porosa. Nas seguintes especificações: Com cantos arredondados, poros médios (2 a 3 mm), Produzidos artificialmente por métodos que cria reforço estrutural de suas bordas por adensamento e contorno das microfibrilas que compõe a membrana, Biocompatível, Esterilizada a óxido de etileno, Inerte, Isenta de adesivos. Acelerador do processo de cicatrização com a diminuição de dor e dos riscos de infecção. Tamanho 20cm x 15cm. Cód. BR 427088	UNIDADE	200	R\$226,27	R\$45.254,00
32	Compressa de gaze 7,50cm x 10cm nas seguintes especificações; não aderente A base de malha de rayon, ácidos graxos essenciais ou melaleuca e copaíba. Cód. BR 455118	UNIDADE	1.000	R\$12,73	R\$12.730,00
33	Pasta protetora de pele para ostomias Nas seguintes especificações: Constituída de hidrocoloide moldável; Uso para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas.Tubo de 56 a 60g. Cód. BR 427277	UNIDADE	300	R\$103,89	R\$31.167,00
34	Placa protetora 15x15 cm; Nas seguintes especificações: Adesivo flexível, elástico e macio; composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-	UNIDADE	150	R\$41,76	R\$6.264,00



	isopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Desenvolvido para prevenção de distúrbios de pele ou para recuperação da pele danificada. Cód. BR 477279				
35	Pó para ostomia Nas seguintes especificações: Utilizado na absorção de umidade, secreção e exsudatos. Frasco com 25 a 28 gr. Cód. BR 484799	UNIDADE	150	R\$60,78	R\$9.117,00
36	Creme restaurador do PH da pele para feridas; Nas seguintes especificações mínimas: Composta por óxido de zinco micronizado associado a ácidos graxos essenciais, contendo lecitina de soja, TCM (triglicerídeos de cadeia média), Vitaminas A e ou Terpolimero de acrilato, propileno glicol, ureia, óleo mineral e palmitato isopropílico. Evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Tubo com 90G. Cód. BR 437057	TUBO	100	R\$52,44	R\$5.244,00
37	Protetor cutâneo em spray Nas seguintes especificações: Composto por solução polimérica, incolor, não alcoólico, E componentes que propiciam a formação de película protetora e uniforme, quando aplicada na pele. Proporciona a permeabilidade ao oxigênio e ao vapor. Pode ser aplicada em pele integra ou já lesada, sem causar dor ou desconforto. Indicado para uso de regiões periestomais. Frasco com 28ml. Cód. BR 477288	FRASCO	150	R\$83,69	R\$12.553,50
38	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de ferida. Nas seguintes especificações: Composta principalmente de betaína (0,1%) e Polihexanida (0,1%) com baixo potencial	FRASCO	150	R\$78,85	R\$11.827,50



	alergênico, que possa ser aquecido até a temperatura corporal, pronto para uso. Apresentação estéril ou solução purificada por sistema de osmose reversa ou destilação. Frasco com 300ml.				
39	Bolsa para Colostomia/Ileostomia recortável até 64 mm; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Placa plana; Placa de resina sintética com adesivo acrílico hipoalérgico; Drenável; Opaca ou transparente; Composta por camadas plásticas, silenciosas e anti-odor; Com tela protetora não aderente; Fechamento acoplado na bolsa. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477186	UNIDADE	1.000	R\$24,65	R\$24.650,00
40	Bota de Unna com as seguintes especificações mínimas: Bandagem de algodão, composta por atadura de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco de 10%, com poliéster ou poliamida ou viscoso, presença de glicerina, petrolatum ou glicerol, emulsão antiespumante. Embalada unitariamente, que mantenha a umidade e as características por todo prazo de validade. Rolo nas medidas 9,14cm x 10m. (Podendo ter variação de 20% a mais ou menos no seu tamanho). Cód. BR 477874	ROLO	1.000	R\$38,15	R\$38.150,00
41	Cobertura de ação antimicrobiana 10cm x 20cm. Nas seguintes especificações mínimas: Composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida	UNIDADE	500	R\$68,57	R\$34.285,00



	de prata nanocristalina, mantém concentração entre 70 a 100 PPM de prata no leito da ferida, de forma sustentada por 3 dias, altamente maleável. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Cód. BR 485067				
42	Creme restaurador do pH da pele nas seguintes especificações mínimas: Indicado para proteção e tratamento de pele contra maceração e irritação por efluentes de estomas; Apresenta ação hidrofóbica (repele a água), evitando agressão dos efluentes com a pele; O produto deverá possibilitar a aderência de adesivos. Tubo contendo 60 gramas.	UNIDADE	150	R\$60,48	R\$9.072,00
43	Curativo 20,0cm x 20,0 cm. (Podendo ter variação de 25% a mais ou menos no seu tamanho). Nas seguintes especificações mínimas: composto por espuma de poliuretano, hidrocélular, trilaminado cobertura composta de camada de silicone, espuma de poliuretano, com espessura mínima de 4mm, sem bordas adesivas de silicone. Estéril, Com capacidade de absorção vertical com indicativo de troca e filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas permeável as trocas gasosas. Indicado para pouco, média e alta exsudação. Cód. BR 484898	UNIDADE	300	R\$32,64	R\$9.792,00
44	Curativo de espuma não adesivo, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15cm x 15cm; Antibacteriano, não conter prata metálica, Composto por	UNIDADE	500	R\$20,62	R\$10.310,00



espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, Filme de poliuretano de permeabilidade relativa com indicativo de troca; Com espessura mínima 4mm, Contendo em seu interior prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, Sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; Deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida. Cód. BR 484950				
--	--	--	--	--

1.2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.413.879,45 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o Decreto Municipal nº 29218, de 2023, art. 19.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.3. ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000002/2024

2.4. Data de publicação no PNCP: 21/12/2023

2.5. Item:

Item	Código PCA	Item	Código PCA	Item	Código PCA
1	8267	14	8643	27	8568
2	8268	15	8644	28	8569
3	8265	16	8646	29	8570
4	8269	17	8647	30	8571
5	8270	18	8649	31	8572
6	8634	19	8650	32	9319
7	8635	20	8651	33	9320
8	8637	21	8652	34	9321



9	8638	22	8653	35	9322
10	8639	23	8566	36	9323
11	8640	24	8564	37	9324
12	8641	25	8565	38	9325
13	8642	26	8567		

2.6. Classe/Grupo: 3687716932

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº. 29209, de 2023;

4.1.2. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

4.2. Da exigência de amostra/prospecto

Amostras e Prospectos? (X) sim () não aplicável

4.2.1. PROSPECTOS

4.2.2. Mediante solicitação da Pregoeira, deverá ser enviado prospecto / ficha técnica do fabricante para todos os itens, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

4.2.3. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.2.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.2.5. Deverá ser apresentado um documento para cada item.

4.2.6. Todos os prospectos/fichas técnicas deverão ser do fabricante do material, devendo constar marca, modelo e as características técnicas, escrito em língua portuguesa ou em língua estrangeira, desde que traduzido por tradutor juramentado, nos termos deste edital.

4.2.7. As servidoras Tatiana Rochinski e Flavia Regina Kotleski, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizarão a verificação das especificações dos prospectos, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.



4.2.8. A não apresentação de prospectos ou a não aprovação ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

4.2.9. A análise dos prospectos acontecerá de forma sequencial por item, ficando assim, desclassificado o licitante que não apresentar qualquer item no prazo estipulado.

4.2.10. Em caso de reprovação de prospectos, será solicitado o prospecto do licitante subsequente classificado, e assim sucessivamente, até que se esgotem as possibilidades de aprovação.

4.2.11. O proponente deverá comprovar, para seu produto, que suas características atendem aos parâmetros descritos e requisitados, a seguir: possibilidade transformação do comprimento dos módulos; possibilidade de transformação da altura dos módulos.

4.3. DAS AMOSTRAS

4.3.1. Será solicitado apresentação de amostra dos itens conforme quadro subitem 4.3.10 para os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar.

4.3.2. A solicitação de amostra será feita pela Pregoeira. Nesse caso a empresa participante provisoriamente classificada em 1º lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra completa do item solicitado, em sua embalagem original, devidamente identificada com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão Eletrônico e do item correspondente ao da proposta.

4.3.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Licitações, situada à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba – Pr - CEP 84.261-240.

4.3.4. O prazo para a apresentação de amostra será de até 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação formal da Pregoeira (através do chat e/ou e-mail). O prazo poderá ser prorrogado, desde que o licitante faça a solicitação de prorrogação, via e-mail: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br, dentro do período a ele estipulado e a justificativa aceita pelo pregoeiro. A aceitação de prorrogação e a concordância ou não com o pedido será publicado no chat do pregão.

4.3.5. Caso a amostra seja encaminhada via correio ou similar, o licitante deverá informar no e-mail o código de rastreio, os itens enviados e a data do envio;

4.3.6. No momento da solicitação das amostras a pregoeira irá informar a data, o local e o horário em que as mesmas serão avaliadas para que a empresa classificada e outras possam acompanhar a análise, caso tenham interesse.

4.3.7. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

4.3.8. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) como também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

4.3.9. As amostras apresentadas serão avaliadas por uma equipe de servidores, definida pela Secretaria requisitante, que realizará a análise dos itens em relação ao descritivo determinado em edital.

4.3.10. As amostras serão analisadas conforme abaixo:

Produto	Quantidade	Avaliação	Tempo de Avaliação
7217- Bolsa para Colostomia/Ileostomia recortável até 64 mm	2	Adesividade, Fixação, Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do	07 dias



		hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	
7253- Bolsa para Colostomia/Ileostomia área recortável de 10x76 mm	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias
3388- Bolsa para Colostomia/Ileostomia pediátrica recortável entre 35 a 55 mm	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias
12773- Bota de Unna	2	Deverá permanecer rígida após a secagem para que possa manter terapia inelástica, não deverá causar alergia no paciente. Deverá manter padrão de umidade e as características por todo o prazo.	07 dias
12780- Cobertura de ação antimicrobiana 10cmx20cm	2	Deverá ser maleável, não deve aderir e nem deixar resíduos no leito da ferida.	07 dias
12805- Compressa de Gaze 7,50cm x 10cm	2	Deverá ser maleável, não poderá aderir no leito da ferida, deverá manter a umidade da lesão ideal para promover a cicatrização.	07 dias
18170- Creme restaurador do PH 60g	1	Promover barreira contra influentes e exsudatos, evitando que a umidade e secreções corporais penetrem na pele.	07 dias
12778- Creme restaurador do PH 90g	1	Promover barreira contra influentes e exsudatos, evitando que a umidade e secreções corporais penetrem na pele.	07 dias
12802- Curativo Composto por espuma 20,0cmx20,0cm	1	Não aderir no leito da ferida, capacidade de absorver pouca, média e alta exsudação, manter o leito da ferida com a umidade adequada para promover a cicatrização. Não deixar resíduos no leito da ferida.	07 dias
12776- Curativo de espuma não adesivo 15cmx15cm	2	Não aderir no leito da ferida, capacidade de absorção de pouca, média a alta exsudação, sem deixar resíduos no leito da ferida. Manter a umidade adequada para	07 dias



		promover a cicatrização. Apresentar indicativo de troca.	
14011- Curativo de Hidrofibra sem prata 15cm x 15cm	2	Não aderir no leito da ferida, deverá ser flexível, de fácil adaptação, sem deixar resíduos	07 dias
12812- Espuma de poliuretano antimicrobiano 17,5cm x 17,5cm	1	Não aderir no leito da ferida, capacidade de absorção moderada a alta exsudação, sem deixar resíduos no leito da ferida. Deverá manter a umidade adequada para promover a cicatrização, com bordas adesivas de fácil remoção, livre de traumas. Apresentar indicativo de troca, capacidade antimicrobiana do curativo utilizando a tecnologia DACC sem causar alergia nem toxicidade ao paciente.	07 dias
14012- Curativo de hidrofibra a base de carboximetilcelulose ou fibra de álcool polivinílico ou etilsulfonato de sódio e prata. Tamanho 15x15cm.	1	Não aderir no leito da ferida, flexível, de fácil adaptação, não deverá deixar resíduos.	07 dias
12791- Filme transparente 10cmx10cm	1	Impermeável a líquidos. Fácil aplicação, recortável, e adaptável em várias regiões do corpo.	07 dias
12808- Gel PHMB 50ml	1	Embalagem deverá garantir a integridade do produto até o fim do uso, deverá promover o debridamento autolítico e manter o leito da ferida adequada.	07 dias
12786- Hidrogel 85G	1	Embalagem deverá garantir a integridade do produto até o fim do uso, deverá promover o debridamento autolítico e manter o leito da ferida adequada.	15 dias



12775- Hidrogel com alginato 85G	1	Embalagem deverá garantir a integridade do produto até o fim do uso, deverá promover o debridamento autolítico e manter o leito da ferida adequada. Viscoso (coeso)	15 dias
7136- Kit placa e bolsa para Colostomia/ileostomia, Flange 57 mm e recortável até 44 mm	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias
7137- Kit placa e bolsa para Colostomia/ileostomia, Flange 70 mm e recortável até 57 mm	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias
5534- Kit placa e bolsa para Colostomia/ileostomia, Flange 60 mm e recortável até 43 mm	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias
6714- Kit placa e bolsa para Colostomia/ileostomia, Flange 60 mm e recortável até 55 mm	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias
10351- Kit placa e bolsa para Colostomia/ileostomia, Flange 102 mm	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias
3398- Kit placa e bolsa para Colostomia/ileostomia neonatal	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias
7134- Kit placa e bolsa para Urostomia Flange 60 mm e recortável até 43 mm	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias



6821- Kit placa e bolsa para Urostomia Flange 60 mm e recortável até 55 mm	2	Adesividade, Fixação Maleabilidade, Composição do adesivo, Composição do hidrocoloide, Adaptação ao paciente, Hipoalergenicidade	07 dias
12787- Membrana regeneradora de celulose bacteriana porosa 20cmx15cm	1	Alívio da dor, permitir troca gasosa e drenagem do exsudato, não deixar resíduos no leito da ferida, não causar alergia e promover o tecido de granulação.	15 dias
12785- Pomada que consiste de um cadexômero 40G	1	Reduzir dor e odor, promover o meio úmido adequado, desbridamento, e absorção de exsudato, mudança da cor, indica o momento da troca.	15 dias
12807- Protetor cutâneo 28ml	1	Formação de película protetora, não causar dor ou desconforto na pele. Depois de aplicado o produto, deverá secar rapidamente e não causar alergia na pele.	15 dias
12779- Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de ferida 300ml	1	Promover limpeza, hidratação e remoção de odores da lesão.	15 dias

4.3.11. As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens.

4.3.12. Após análise das amostras o pregoeiro comunicará (via chat) a todos os participantes se o material ofertado atende ao solicitado em Edital. Caso o material não seja aprovado, o licitante será informado sobre os motivos que levaram a reprovação do objeto e o fornecedor será desclassificado, sendo convocado o próximo licitante classificado.

4.3.13. A não apresentação da amostra e/ou a apresentação de amostra que apresentar(em) item(ns) incoerente(s) e/ou não compatível(is) ao descritivo no edital será(ão) reprovada(s) e a empresa desclassificada, sendo convocada a empresa classificada em 2º lugar e assim sucessivamente.

4.3.14. A(s) amostra(s) da proposta vencedora será(ão) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s).

4.3.15. A apresentação de amostra poderá ser dispensada, caso seja apresentada marca de referência utilizada na cotação do processo, o qual poderá ser consultado na planilha de cotação, disponibilizado na íntegra no Portal da Transparência: [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA \(atende.net\)](#) neste caso, a Pregoeira comunicará os participantes via chat e/ou e-mail.



4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo de Execução: 12 Meses

5.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.1.2 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme solicitado.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4 As entregas deverão ser realizadas 08:30- 11:00 -13:30- 17:00 de segunda a sexta no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prudente de Moraes nº 109, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba, Paraná CEP- 84.265-350.

5.1.5 Entregas fora do horário e local padronizado não serão aceitas, o recebimento dos medicamentos se dará pelo responsável pelo setor do almoxarifado.

5.1.6 Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade, o almoxarifado não receberá material de ostomia com validades inferiores a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas ao almoxarifado, gestor e fiscal do contrato por e-mail, poderá ser avaliado o recebimento de prazos de validades inferiores, desde que mediante o compromisso escrito que o fornecedor irá realizar a substituição de unidades que venham a vencer no serviço. Essa situação deverá ser tratada antecipadamente e formalmente com gestor e fiscal do contrato.

5.1.7 Os materiais de ostomia deverão vir acompanhados com DANFE contendo as seguintes informações: nome do material com marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, e o prazo de validade.

5.1.8 O pagamento da DANFE está condicionado ao atendimento dessas exigências.

5.1.9 Eventuais reposições de material devem ser entregues acompanhadas da DANFE com natureza “reposição”, “bonificação”, “outras saídas” etc.

5.1.10 Em caso de necessidade de recolhimento do produto, garantir que o mesmo esteja acompanhado de documentação contendo informações do produto a ser recolhido (quantidade, lote, etc).

5.1.11 As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO”.

5.1.12 O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do código de defesa do consumidor.

5.1.13 As embalagens primárias dos materiais (frascos, embalagens, caixas) devem apresentar número do lote e data de validade.



5.1.14 Em caso de extravio de volume pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar a reposição dos volumes.

5.1.15 Em caso de avaria do medicamento/produto durante o transporte, o fornecedor será notificado para recolhimento e reposição de novo produto íntegro.

5.1.16 Os materiais frágeis deverão ser entregues em embalagem apropriada a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.1.17 Os materiais serão conferidos no momento na entrega avaliando, quantidade, integridade do produto, lote e validade. Durante esse processo a empresa que realiza a entrega deverá aguardar a conferência do servidor atuante no almoxarifado.

5.1.18 Os materiais não serão recebidos apenas por conferência do número de volumes entregues. As quantidades totais serão conferidas no momento da entrega.

5.2 DO TRANSPORTE

5.2.1 O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela ANVISA como transportadora de produtos médico hospitalares.

5.2.2 O transporte deverá ser realizado em veículo limpo e não ser transportado concomitantemente com outros produtos químicos como solventes, inseticidas ou materiais com odor forte, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos materiais.

5.2.3 Os funcionários da transportadora deverão ser orientados a aguardar a conferência do produto por quantitativo por item e não apenas pelo volume, caso contrário a mercadoria será devolvida.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1 Obedecer às especificações do objeto e execução do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.

5.3.2 Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

5.3.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.3.5 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.3.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.3.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



5.3.9 Responsabilizar-se pelo transporte do produto até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

5.3.10 O descarregamento dos materiais é de inteira responsabilidade da Contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

5.3.11 Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

5.3.12 Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

5.3.13 Enviar documento do fabricante, quando a marca do material licitado não for mais produzida ou quando houver atraso na fabricação.

5.3.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

5.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.4.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

5.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.4.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (e-mail) sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido.

5.4.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).



- 6.5** A Gestão da contratação será exercida pelo servidor **Bibiana Maria Gil Copetti Leal**, matrícula 9598, denominado GESTOR;
- 6.6** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Tatiana Rochinski, matrícula: 9677, denominado FISCAL.
- 6.7** O fiscal da Ata acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.
- 6.8** O fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 6.9** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 6.10** O fiscal da Ata informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 6.12** O fiscal da Ata comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.
- 6.13** O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações das Atas, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da Administração Municipal.
- 6.14** O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução da(o) ata/contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15** O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16** O gestor da Ata tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.
- 6.17** O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 O Objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

7.3 O descarregamento dos materiais é de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo;

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

FORMA DE PAGAMENTO

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Qualificação Técnica

8.1.1. A pessoa responsável por ministrar o treinamento deverá ter a seguinte qualificação técnica:

8.1.2. Certificado do curso superior de enfermagem pelo COREN;

8.1.3. Certificado de conclusão do curso de especialização em Estomaterapia;

8.2. A empresa vencedora do certame licitatório deve apresentar:

8.2.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela ANVISA, e no caso de produto de saúde importado;

8.2.2. Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição Expedidos pela ANVISA nos termos da resolução NR 59/200 ou Certificado de Boas Práticas Internacional, acompanhado de documento em língua portuguesa.



8.3. Treinamento

8.3.1. Caso o vencedor do certame licitatório seja distribuidor de marca não utilizada em processos licitatórios anteriores, o mesmo deverá ministrar um treinamento para equipe de Enfermagem e pacientes, sobre como utilizar corretamente os produtos, obtendo assim um melhor aproveitamento do mesmo, sem limite de participantes e sem ônus para o Município;

8.3.2. Em caso de novos produtos, o treinamento se faz necessário para que pacientes e enfermeiros utilizem o melhor procedimento de aplicabilidade proporcionando maior durabilidade e eficácia, visto que o procedimento de aplicação e uso pode ter pequenas variações de acordo com a marca e modelo;

8.3.3. O treinamento será realizado em data a ser definida pela contratante;

8.3.4. O treinamento deve contemplar: avaliação do Estomizados e qual o dispositivo (bolsa) a ser utilizado, técnica de colocação do dispositivo e adjuvantes, cuidados com a pele e estoma e como formar um novo grupo de estomizados.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 1.413.879,45 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos no Mapa Comparativo de Preços.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	684	12	001	2072	3.33.90.32	0
2024	685	12	001	2072	3.33.90.32	303
2024	686	12	001	2072	3.33.90.32	490
2024	687	12	001	2072	3.33.90.32	494

Telêmaco Borba, 01 de novembro de 2024.

ÁREA TÉCNICA:

Nome Servidor: Cyntia Marques de Oliveira

Cargo/função: Agente Administrativo I Matrícula nº:10324_

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o Termo de Referência elaborado pela área requisitante e/ou técnica.

NOME da autoridade: Anderson Catto

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de Aquisição de Bolsas de Colostomia, de Ileostomia, Urostomia, Curativos e Materiais para Estomia e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Necessidade de aquisição de insumos de enfermagem, tendo em vista que os itens do presente processo são essenciais para o atendimento aos pacientes ostomizados (que passaram por procedimento cirúrgico que consiste na abertura e comunicação o sistema digestivo e urinário com o meio exterior).

1.2. Distribuir aos pacientes cadastrados no tratamento de ostomizados, residentes no Município de Telêmaco Borba, beneficiando um expressivo e crescente número de usuários, de modo a atender as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência deste.

1.3. Os insumos aqui apresentados, são de suma importância, por se tratarem de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento de estoque desta secretaria. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a integridade física dos pacientes envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessita do material elencado.

1.4. Essa política faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê o atendimento, bem como fornecimento de insumos essenciais para a saúde da população. O município de Telêmaco Borba é responsável pelo fornecimento do componente básico da assistência médico-hospitalar que são materiais e insumos diversos utilizados para as principais tratamentos e agravos do âmbito da atenção primária em saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000002/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 21/12/2023
- III) Item:



Item	Código PCA	Item	Código PCA	Item	Código PCA
1	8267	14	8643	27	8568
2	8268	15	8644	28	8569
3	8265	16	8646	29	8570
4	8269	17	8647	30	8571
5	8270	18	8649	31	8572
6	8634	19	8650	32	9319
7	8635	20	8651	33	9320
8	8637	21	8652	34	9321
9	8638	22	8653	35	9322
10	8639	23	8566	36	9323
11	8640	24	8564	37	9324
12	8641	25	8565	38	9325
13	8642	26	8567		

IV) Classe/Grupo: 3687716932

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrita na cláusula primeira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é a seguinte sistema de registro de preços para aquisição de Bolsas de Colostomia, de Ileostomia, Urostomia, Curativos e Materiais para Estomia.
- 3.2. Conforme relatórios de fiscalização e gestão contratual, é possível concluir que a solução anteriormente contratada atendeu de forma satisfatória a demanda.
- 3.3. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento no intuito de prospectar a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.;
- 3.4. Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Conforme justificado neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações descritas no item
- 4.2. De acordo com estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Bolsas de Colostomia, de Ileostomia, Urostomia, Curativos e Materiais para Estomia para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.3. Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.



4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Aquisição de Bolsas de Colostomia, de Ileostomia, Urostomia, Curativos e Materiais para Estomia., conforme condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	7217	Bolsa para Colostomia/Ileostomia recortável até 64 mm; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Placa plana; Placa de resina sintética com adesivo acrílico hipoalérgico; Drenável; Opaca ou transparente; Composta por camadas plásticas, silenciosas e anti-odor; Com tela protetora não aderente; Fechamento acoplado na bolsa. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: HOLLISTER / CASEX / CONVATEC	1.000	UNIDADE	R\$24,65	R\$24.650,00



2	7253	Bolsa para colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Plana; Resina sintética sem adesivo microporoso hipoalergênico; Drenável; Opaca ou transparente; Composta por camadas plásticas anti-odor; Com tela protetora não aderente; Com área recortável de 10 mm até 76 mm; Maleável com filtro de carvão ativado acoplado, e fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / SENSURA/ CASEX	1000	UNIDADE	R\$23,45	R\$23.450,00
	3388	Bolsa para Colostomia/Ileostomia pediátrica, recorte entre 35 a 55 mm; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Drenável; Transparente; Com barreira de resina sintética plana; Com ou sem orifício inicial para recorte; Com ou sem filtro de carvão ativado; Fechamento individual; Composta por plástico macio, maleável. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA	1000	UNIDADE	R\$25,39	R\$25.390,00
3						



		e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / CONVATEC / HOLLISTER				
4	12773	Bota de Unna com as seguintes especificações mínimas: Bandagem de algodão, composta por atadura de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco de 10%, com poliéster ou poliamida ou viscose, presença de glicerina, petrolatum ou glicerol, emulsão antiespumante. Embalada unitariamente, que mantenha a umidade e as características por todo prazo de validade. Rolo nas medidas 9,14cm x 10m. (Podendo ter variação de 20% a mais ou menos no seu tamanho). Marca de referência: DBS / HELIANTO / CASEX / CONVATEC	1000	ROLO	R\$38,15	R\$38.150,00
5	7254	Cinto elástico nas seguintes especificações mínimas: Lavável; Com ganchos; Compatíveis para uso concomitante com bolsas de Colostomia/ileostomia e Urostomia; Com extensão de 86 cm. Marca de referência:	100	UNIDADE	R\$74,75	R\$7.475,00



		HOLLISTER / COLOPLAST / CASEX / CONVATEC / BRAVA				
6	12780	Cobertura de ação antimicrobiana 10cm x 20cm. Nas seguintes especificações mínimas: Composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina, mantém concentração entre 70 a 100 PPM de prata no leito da ferida, de forma sustentada por 3 dias, altamente maleável. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Marca de referência: ACTICOAT FLEX (SMITH & NEPPHEW)	500	UNIDADE	R\$68,57	R\$8.639,82
7	12805	Compressa de gaze 7,50cm x 10cm nas seguintes especificações; Não aderente A base de malha de rayon, ácidos graxos essenciais ou melaleuca e copaíba. Marca de referência: DBS	1000	UNIDADE	R\$12,73	R\$12.730,00



8	18170	Creme restaurador do ph da pele nas seguintes especificações mínimas: Indicado para proteção e tratamento de pele contra maceração e irritação por efluentes de estomas; Apresenta ação hidrofóbica (repele a água), evitando agressão dos efluentes com a pele; O produto deverá possibilitar a aderência de adesivos. Tubo contendo 60 gramas. Marca de referência: COLOPLAST / BRAVA / ESSITY / MEDLINE	150	UNIDADE	R\$60,48	R\$7.257,60
9	12778	Creme restaurador do PH da pele para feridas; Nas seguintes especificações mínimas: Composta por óxido de zinco micronizado associado a ácidos graxos essenciais, contendo lecitina de soja, TCM (triglicerídeos de cadeia média), Vitaminas A e ou Terpolimero de acrilato, propileno glicol, ureia, óleo mineral e palmitato isopropílico. Evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Tubo com 90G. Marca de referência: Dermamon Free / DBS	100	UNIDADE	R\$52,44	R\$3.670,80



10	12802	Curativo 20,0cm x 20,0 cm. (Podendo ter variação de 25% a mais ou menos no seu tamanho). Nas seguintes especificações mínimas: composto por espuma de poliuretano, hidrocélular, trilaminado cobertura composta de camada de silicone, espuma de poliuretano, com espessura mínima de 4mm, sem bordas adesivas de silicone. Estéril, Com capacidade de absorção vertical com indicativo de troca e filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas permeável as trocas gasosas. Indicado para pouco, média e alta exsudação. Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / ESSITY / HARTMANN / CONVATEC / MEDLINE	300	UNIDADE	R\$32,64	R\$8.714,88
11	14020	Curativo de espuma absorvente, medindo aproximadamente 18x24,5cm; Nas seguintes especificações mínimas: Com formato de calcâneo, composto por poliuretano com camada de silicone suave e camada externa impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microaderência seletiva. Indicado para auxiliar no tratamento e prevenção de lesão por pressão. Produto com registro junto a ANVISA/MS. As características das	200	UNIDADE	R\$138,15	R\$14.643,90



		embalagens deverão obedecer as normas específicas da ABNT e MS. Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / COLOPLAST / CONVATEC				
12	12776	Curativo de espuma não adesivo, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15cm x 15cm; Antibacteriano, não conter prata metálica, Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, Filme de poliuretano de permeabilidade relativa com indicativo de troca; Com espessura mínima 4mm, Contendo em seu interior prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, Sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; Deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida. Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / COLOPLAST / CONVATEC	500	UNIDADE	R\$20,62	R\$5.381,82



13	12791	Curativo de filme transparente de poliuretano; Nas seguintes especificações mínimas: Rolo: 10cmx10m; Com adesivo acrílico, que previne a fricção e cisalhamento, Permeável ao oxigênio e a vapores permitindo trocas gasosas, E impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, Fixação de curativos, protetor da pele. Marca de referência: SMITH & NEPPHEW / ESSITY / HARTMANN / DBS	5	ROLO	R\$65,89	R\$263,56
14	14012	Curativo de Hidrofibra com prata, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15 cm x 15 cm; A base de Carboximetilcelulose ou fibra de álcool polivinílico ou etilsulfonato de sódio e prata; Não aderente; Macio; Adaptável ao leito; Não deixa resíduo na ferida; Curativo de alta absorção vertical, Que promove a umidade necessária e faz desbridamento auto lítico; Podendo permanecer até 07	250	UNIDADE	R\$168,05	R\$26.383,85



		dias, favorecendo a cicatrização; Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / COLOPLAST / CONVATEC				
15	14011	Curativo de Hidrofibra sem prata Com as seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15 cm x 15 cm; A base de Carboximetilcelulose ou fibra de álcool polivinílico ou etilsulfonato de sódio; Não aderente; Macio; Adaptável ao leito; Não deixa resíduo na ferida; Curativo de alta absorção vertical, Que promove a umidade necessária e faz desbridamento auto lítico; Podendo permanecer até 07 dias, favorecendo a cicatrização; Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / COLOPLAST / CONVATEC / CASEX	250	UNIDADE	R\$129,2	R\$22.093,20



16	14021	Desodorante, nas seguintes especificações mínimas: Lubrificante para bolsa de colostomia e ileostomia, Utilizado para neutralizar o odor e lubrificar a bolsa de ostomia, facilitando seu esvaziamento. Frasco contendo mínimo 230ml máximo 250ml; Marca de referência: HOLLISTER / COLOPLAST / BRAVA	150	UNIDADE	R\$116,44	R\$8.733,00
17	12812	Espuma de poliuretano antimicrobiano, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 17,5cm x 17,5cm; À base de cloreto de dialquil carbamoil (DACC), ultra-absorventes, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de adesivo de silicone composto por 4 camadas: 1ª camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra; 2ª camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC); 3ª camada em espuma de poliuretano com 5mm de espessura e partículas ultra-absorventes; 4ª camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas	250	UNIDADE	R\$242,6	R\$50.946,00



		contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Marca de referência: CUTIMED SILTEC / ESSITY				
18	3108	Fita adesiva para fixação e aderência da bolsa de estomia; Nas seguintes especificações mínimas: Em forma de arco; Flexível, elástico e macio; Para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia; Com 5 mm de bordas biseladas; Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), Resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), Dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Caixa com 20 unidades.	250	UNIDADE	R\$9,09	R\$1.818,00



		Marca de referência: COLOPLAST / BRAVA				
19	12808	Gel para uso em feridas Nas seguintes especificações mínimas: Composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de betaína, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, Com condutividade < 1,3US/CM e toc <500 PPB, com propriedades umectantes, Emolientes e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Frasco com 50ml. Marca de referência: DBS / CASEX / WALKMED	300	FRASCO	R\$53,37	R\$4.056,12



20	12786	Hidrogel amorfo, Nas seguintes especificações mínimas: Transparente, composto por água destilada, glicerina carboximetilcelulose, Alantoina, álcool benzílico, metilparabeno e propilparabeno. Hidrata a ferida e agiliza no desbridamento autolítico do tecido necrótico. Não estéril. Tubo com 85G. Marca de referência: SMITH & NEPHEW / CONVATEC	150	TUBO	R\$41,06	R\$4.106,00
21	12775	Hidrogel com alginato, Nas seguintes especificações mínimas: Constituído principalmente por alginato de cálcio, Carboximetilcelulose (CMC), e água purificada. Promove hidratação da ferida e o desbridamento autolítico. Apresentação em tubo/Frasco com 85G. Marca de referência: CONVATEC/ HELIANTO / CASEX	150	TUBO	R\$36,24	R\$1.812,00



22	7136	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 57 mm e recorte até 44 mm; Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: HOLLISTER / CONVATEC / CASEX	1000	KIT	R\$56,37	R\$48.478,20
----	------	---	------	-----	----------	--------------



23	7137	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 70 mm e recorte até 57 mm; Com adesivo hipoalérgico; Flexível; Encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: HOLLISTER / CONVATEC / CASEX / COLOPLAST	2500	KIT	R\$70,61	R\$141.220,00
----	------	---	------	-----	----------	---------------



24	5534	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Marca de referência: COLOPLAST / SENSURA / CASEX	1500	KIT	R\$59,74	R\$59.740,00
----	------	---	------	-----	----------	--------------



25	6714	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60 mm e recortável até 55 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Marca de referência: COLOPLAST / SENSURA / CASEX	2500	KIT	R\$67,6	R\$135.200,00
----	------	--	------	-----	---------	---------------



26	10351	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 102 mm; Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: HOLLISTER / CASEX	150	KIT	R\$92,05	R\$9.205,00
----	-------	---	-----	-----	----------	-------------



27	3398	Kit de placa e bolsa para colostomia/ileostomia neonatal; Nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Drenável; Composta de barreira de resina sintética; Recortável; Com encaixe sem pressão abdominal; Fechamento individual; Composta por plástico macio, maleável. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / CONVATEC / HOLLISTER / CASEX / EASIFLEX	500	KIT	R\$105,96	R\$10.596,00
28	7134	Kit de placa e bolsa para Urostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável; Transparente; Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo; Drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA	300	KIT	R\$175,38	R\$45.598,80



		e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / CASEX / SENSURA				
29	6821	Kit placa e bolsa para Urostomia: Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60mm e recortável até 55mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Transparente, Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo, drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / CASEX / SENSURA	500	KIT	R\$175,38	R\$35.076,00



30	3106	Limpador de Pele Periestomal Nas seguintes especificações: Composição: solução composta por detergente anfótero, fragrância e água purificada. Indicação: Para higienização da área periestomal, perineal e fístular. Sem enxágue. Tubo de 180ml. Marca de referência: COLOPLAST / COMFEEL	50	UNIDADE	R\$78,23	R\$1.329,91
31	12787	Membrana regeneradora de celulose bacteriana porosa. Nas seguintes especificações: Com cantos arredondados, poros médios (2 a 3 MM), Produzidos artificialmente por métodos que cria reforço estrutural de suas bordas por adensamento e contorno das microfibrilas que compõe a membrana, Biocompatível, Esterilizada a óxido de etileno, Inerte, Isenta de adesivos. Acelerador do processo de cicatrização com a diminuição de dor e dos riscos de infecção. Tamanho 20cm x 15cm. Marca de referência: Membracel / VUELO	200	UNIDADE	R\$226,27	R\$33.940,50



32	7670	Pasta protetora de hidrocolóide para ostomias; Nas seguintes especificações: Em tiras ou anel; Moldável; Isento de álcool; Uso para correção de pregas e irregularidades cutâneas. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Caixa com 10 unidades. Marca de referência: CASEX / COLOPLAST / STRIP PASTE	150	UNIDADE	R\$664,28	R\$66.428,00
33	7662	Pasta protetora de pele para ostomias Nas seguintes especificações: Constituída de hidrocoloide moldável; Uso para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas. Tubo de 56 a 60g. Marca de referência: HOLLISTER / COLOPLAST / CASEX / CONVATEC / PASTA PERIOSTOMAL	300	UNIDADE	R\$103,89	R\$29.296,98
34	10973	Placa protetora 15x15 cm; Nas seguintes especificações: Adesivo flexível, elástico e macio; Composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Desenvolvido para prevenção de distúrbios de pele ou para recuperação da pele danificada. Marca de referência:	150	UNIDADE	R\$41,76	R\$4.176,00



		COLOPLAST / CONVATEC / BRAVA				
35	8864	Pó para ostomia Nas seguintes especificações: Utilizado na absorção de umidade, secreção e exsudatos. Frasco com 25 a 28 gr. Marca de referência: HOLLISTER / COLOPLAST / CONVATEC / BRAVA / CASEX	150	UNIDADE	R\$60,78	R\$7.901,40
36	12785	Pomada, Nas seguintes especificações: Que consiste de um cadexômero (micro grânulos de amido modificado) com iodo (0,9%) em uma pomada base de polietilenoglicol. Possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. Tubo com 40G. Marca de referência: SMITH & NEPPHEW	150	TUBO	R\$564,88	R\$39.541,60



37	12807	Protetor cutâneo em spray Nas seguintes especificações: Composto por solução polimérica, incolor, não alcoólico, E componentes que propiciam a formação de película protetora e uniforme, quando aplicada na pele. Proporciona a permeabilidade ao oxigênio e ao vapor. Pode ser aplicada em pele íntegra ou já lesada, sem causar dor ou desconforto. Indicado para uso de regiões periestomais. Frasco com 28ml. Marca de referência: VUELO / COLOPLAST / CONVATEC / BRAVA / CASEX / ESSITY / 3M	150	FRASCO	R\$83,69	R\$8.369,00
38	12779	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de ferida. Nas seguintes especificações: Composta principalmente de betaína (0,1%) e Polihexanida (0,1%) com baixo potencial alergênico, que possa ser aquecido até a temperatura corporal, pronto para uso. Apresentação estéril ou solução purificada por sistema de osmose reversa ou destilação. Frasco com 300ml. Marca de referência: DBS / CASEX / WALKMED	150	FRASCO	R\$78,85	R\$7.885,00

5.1.1 Os quantitativos indicados na tabela acima são meramente estimados e foram definidos com base no histórico de contratações anteriores e projeção de novas demandas, não obrigando, porém, a contratação integral, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.



5.2. O cronograma de entrega será definido por esta secretaria no momento da emissão do empenho, respeitando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor estimado para essa contratação é de R\$ 1.413.879,45 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme tabela acima.
- 6.2. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, além do orçamento apresentado pelo fornecedor, foi consultado o Banco de Preços, em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023.

Código	Descrição	UNIDADE	Banco de Preço
7217	Bolsa para Colostomia/Ileostomia recortável até 64 mm; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Placa plana; Placa de resina sintética com adesivo acrílico hipoalérgico; Drenável; Opaca ou transparente; Composta por camadas plásticas, silenciosas e anti- odor; Com tela protetora não aderente; Fechamento acoplado na bolsa. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: HOLLISTER / CASEX / CONVATEC	UNIDADE	R\$29,25
7253	Bolsa para colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Plana; Resina sintética sem adesivo microporoso hipoalergênico; Drenável; Opaca ou transparente; Composta por camadas plásticas anti-odor; Com tela protetora não aderente; Com área recortável de 10 mm até 76 mm; Maleável com filtro de carvão ativado acoplado, e fechamento acoplado.	UNIDADE	R\$25,00



	Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / SENSURA/ CASEX		
3388	Bolsa para Colostomia/Ileostomia pediátrica, recorte entre 35 a 55 mm; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Drenável; Transparente; Com barreira de resina sintética plana; Com ou sem orifício inicial para recorte; Com ou sem filtro de carvão ativado; Fechamento individual; Composta por plástico macio, maleável. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / CONVATEC / HOLLISTER	UNIDADE	R\$25,12
12773	Bota de Unna com as seguintes especificações mínimas: Bandagem de algodão, composta por atadura de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco de 10%, com poliéster ou poliamida ou viscose, presença de glicerina, petrolatum ou glicerol, emulsão antiespumante. Embalada unitariamente, que mantenha a umidade e as características por todo prazo de validade. Rolo nas medidas 9,14cm x 10m. (Podendo ter variação de 20% a mais ou menos no seu tamanho). Marca de referência: DBS / HELIANTO / CASEX / CONVATEC	ROLO	R\$38,58
12780	Cobertura de ação antimicrobiana 10cm x 20cm. Nas seguintes especificações mínimas: Composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina, mantém concentração entre 70 a 100 PPM de prata no leito da ferida, de	UNIDADE	R\$51,08



	forma sustentada por 3 dias, altamente maleável. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Marca de referência: ACTICOAT FLEX (SMITH & NEPPHEW)		
12805	Compressa de gaze 7,50cm x 10cm nas seguintes especificações; Não aderente A base de malha de rayon, ácidos graxos essenciais ou melaleuca e copaíba. Marca de referência: DBS	UNIDADE	R\$23,34*
18170	Creme restaurador do ph da pele nas seguintes especificações mínimas: Indicado para proteção e tratamento de pele contra maceração e irritação por efluentes de estomas; Apresenta ação hidrofóbica (repele a água), evitando agressão dos efluentes com a pele; O produto deverá possibilitar a aderência de adesivos. Tubo contendo 60 gramas. Marca de referência: COLOPLAST / BRAVA / ESSITY / MEDLINE	UNIDADE	R\$56,92
12778	Creme restaurador do PH da pele para feridas; Nas seguintes especificações mínimas: Composta por óxido de zinco micronizado associado a ácidos graxos essenciais, contendo lecitina de soja, TCM (triglicerídeos de cadeia média), Vitaminas A e ou Terpolimero de acrilato, propileno glicol, ureia, óleo mineral e palmitato isopropílico. Evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Tubo com 90G. Marca de referência: Dermamon Free / DBS	UNIDADE	R\$56,92



12802	Curativo 20,0cm x 20,0 cm. (Podendo ter variação de 25% a mais ou menos no seu tamanho). Nas seguintes especificações mínimas: composto por espuma de poliuretano, hidrocélular, trilaminado cobertura composta de camada de silicone, espuma de poliuretano, com espessura mínima de 4mm, sem bordas adesivas de silicone. Estéril, Com capacidade de absorção vertical com indicativo de troca e filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas permeável as trocas gasosas. Indicado para pouco, média e alta exsudação. Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / ESSITY / HARTMANN / CONVATEC / MEDLINE	UNIDADE	R\$32,21	
14020	Curativo de espuma absorvente, medindo aproximadamente 18x24,5cm; Nas seguintes especificações mínimas: Com formato de calcâneo, composto por poliuretano com camada de silicone suave e camada externa impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microaderência seletiva. Indicado para auxiliar no tratamento e prevenção de lesão por pressão. Produto com registro junto a ANVISA/MS. As características das embalagens deverão obedecer as normas específicas da ABNT e MS. Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / COLOPLAST / CONVATEC	UNIDADE	R\$135,53	



12776	Curativo de espuma não adesivo, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15cm x 15cm; Antibacteriano, não conter prata metálica, Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, Filme de poliuretano de permeabilidade relativa com indicativo de troca; Com espessura mínima 4mm, Contendo em seu interior prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, Sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; Deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida. Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / COLOPLAST / CONVATEC	UNIDADE	R\$45,09*
12791	Curativo de filme transparente de poliuretano; Nas seguintes especificações mínimas: Rolo: 10cmx10m; Com adesivo acrílico, que previne a fricção e cisalhamento, Permeável ao oxigênio e a vapores permitindo trocas gasosas, E impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, Fixação de curativos, protetor da pele. Marca de referência: SMITH & NEPHEW / ESSITY / HARTMANN / DBS	ROLO	R\$61,10
14012		UNIDADE	R\$167,66



	Curativo de Hidrofibra com prata, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15 cm x 15 cm; A base de Carboximetilcelulose ou fibra de álcool polivinílico ou etilsulfonato de sódio e prata; Não aderente; Macio; Adaptável ao leito; Não deixa resíduo na ferida; Curativo de alta absorção vertical, Que promove a umidade necessária e faz desbridamento auto lítico; Podendo permanecer até 07 dias, favorecendo a cicatrização; Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / COLOPLAST / CONVATEC			
14011	Curativo de Hidrofibra sem prata Com as seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15 cm x 15 cm; A base de Carboximetilcelulose ou fibra de álcool polivinílico ou etilsulfonato de sódio; Não aderente; Macio; Adaptável ao leito; Não deixa resíduo na ferida; Curativo de alta absorção vertical, Que promove a umidade necessária e faz desbridamento auto lítico; Podendo permanecer até 07 dias, favorecendo a cicatrização; Marca de referência: SMITH & NEPHEW / MOLNLYCKE / COLOPLAST / CONVATEC / CASEX	UNIDADE	R\$138,17	
14021	Desodorante, nas seguintes especificações mínimas: Lubrificante para bolsa de colostomia e ileostomia, Utilizado para neutralizar o odor e lubrificar a bolsa de ostomia, facilitando seu esvaziamento. Frasco contendo mínimo 230ml máximo 250ml;	UNIDADE	R\$73,36	



	Marca de referência: HOLLISTER / COLOPLAST / BRAVA			
12812	Espuma de poliuretano antimicrobiano, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 17,5cm x 17,5cm; À base de cloreto de dialquil carbamoil (DACC), ultra-absorventes, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de adesivo de silicone composto por 4 camadas: 1ª camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra; 2ª camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC); 3ª camada em espuma de poliuretano com 5mm de espessura e partículas ultra-absorventes; 4ª camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Marca de referência: CUTIMED SILTEC / ESSITY	UNIDADE	R\$235,19	
3108	Fita adesiva para fixação e aderência da bolsa de estomia; Nas seguintes especificações mínimas: Em forma de arco; Flexível, elástico e macio; Para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia; Com 5 mm de bordas biseladas; Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), Resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), Dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Caixa com 20 unidades.	UNIDADE		



	Marca de referência: COLOPLAST / BRAVA			
12808	Gel para uso em feridas Nas seguintes especificações mínimas: Composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de betaína, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, Com condutividade < 1,3US/CM e toc <500 PPB, com propriedades umectantes, Emolientes e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes; Toxicida/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de cito toxicidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Frasco com 50ml. Marca de referência: DBS / CASEX / WALKMED	FRASCO	R\$38,41	
12786	Hidrogel amorfo, Nas seguintes especificações mínimas: Transparente, composto por água destilada, glicerina carboximetilcelulose, Alantoina, álcool benzílico, metilparabeno e propilparabeno. Hidrata a ferida e agiliza no desbridamento autolítico do tecido necrótico. Não estéril. Tubo com 85G.	TUBO	R\$19,62*	



	Marca de referência: SMITH & NEPPHEW / CONVATEC		
12775	Hidrogel com alginato, Nas seguintes especificações mínimas: Constituído principalmente por alginato de cálcio, Carboximetilcelulose (CMC), e água purificada. Promove hidratação da ferida e o desbridamento autolítico. Apresentação em tubo/Frasco com 85G. Marca de referência: CONVATEC / HELIANTO / CASEX	TUBO	R\$32,90
7136	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 57 mm e recorte até 44 mm; Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: HOLLISTER / CONVATEC / CASEX	KIT	R\$65,33



7137	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 70 mm e recorte até 57 mm; Com adesivo hipoalérgico; Flexível; Encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: HOLLISTER / CONVATEC / CASEX / COLOPLAST	KIT	R\$85,67
------	---	-----	----------



5534	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Marca de referência: COLOPLAST / SENSURA / CASEX	KIT	R\$53,25
6714	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60 mm e recortável até 55 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da	KIT	R\$85,67



	ANVISA e Responsável Técnico. Marca de referência: COLOPLAST / SENSURA / CASEX		
10351	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 102 mm; Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: HOLLISTER / CASEX	KIT	R\$98,00



3398	Kit de placa e bolsa para colostomia/ileostomia neonatal; Nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Drenável; Composta de barreira de resina sintética; Recortável; Com encaixe sem pressão abdominal; Fechamento individual; Composta por plástico macio, maleável. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / CONVATEC / HOLLISTER / CASEX / EASIFLEX	KIT	R\$109,00
7134	Kit de placa e bolsa para Urostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável; Transparente; Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo; Drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / CASEX / SENSURA	KIT	R\$58,00*
6821		KIT	R\$91,33*



	Kit placa e bolsa para Urostomia: Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60mm e recortável até 55mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Transparente, Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo, drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Marca de referência: COLOPLAST / CASEX / SENSURA			
3106	Limpador de Pele Periestomal Nas seguintes especificações: Composição: solução composta por detergente anfótero, fragrância e água purificada. Indicação: Para higienização da área periestomal, perineal e fístular. Sem enxágue. Tubo de 180ml. Marca de referência: COLOPLAST / COMFEEL	UNIDADE	R\$68,00	
12787	Membrana regeneradora de celulose bacteriana porosa. Nas seguintes especificações: Com cantos arredondados, poros médios (2 a 3 MM), Produzidos artificialmente por métodos que cria reforço estrutural de suas bordas por adensamento e contorno das microfibrilas que compõe a membrana, Biocompatível, Esterilizada a óxido de etileno, Inerte, Isenta de adesivos. Acelerador do processo de cicatrização	UNIDADE	R\$246,50	



	com a diminuição de dor e dos riscos de infecção. Tamanho 20cm x 15cm. Marca de referência: Membracel / VUELO			
7670	Pasta protetora de hidrocolóide para ostomias; Nas seguintes especificações: Em tiras ou anel; Moldável; Isento de álcool; Uso para correção de pregas e irregularidades cutâneas. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Caixa com 10 unidades. Marca de referência: CASEX / COLOPLAST / STRIP PASTE	UNIDADE	R\$117,06*	
7662	Pasta protetora de pele para ostomias Nas seguintes especificações: Constituída de hidrocoloide moldável; Uso para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas. Tubo de 56 a 60g. Marca de referência: HOLLISTER / COLOPLAST / CASEX / CONVATEC / PASTA PERIOSTOMAL	UNIDADE	R\$100,67	
10973	Placa protetora 15x15 cm; Nas seguintes especificações: Adesivo flexível, elástico e macio; Composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Desenvolvido para prevenção de distúrbios de pele ou para recuperação da pele danificada. Marca de referência: COLOPLAST / CONVATEC / BRAVA	UNIDADE	R\$46,93	
8864	Pó para ostomia Nas seguintes especificações: Utilizado na absorção de umidade, secreção e exsudatos. Frasco com 25 a 28 gr. Marca de referência: HOLLISTER /	UNIDADE	R\$73,09	



	COLOPLAST / CONVATEC / BRAVA / CASEX		
12785	Pomada, Nas seguintes especificações: Que consiste de um cadexômero (micro grânulos de amido modificado) com iodo (0,9%) em uma pomada base de polietilenoglicol. Possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. Tubo com 40G. Marca de referência: SMITH & NEPPHEW	TUBO	R\$528,49
12807	Protetor cutâneo em spray Nas seguintes especificações: Composto por solução polimérica, incolor, não alcoólico, E componentes que propiciam a formação de película protetora e uniforme, quando aplicada na pele. Proporciona a permeabilidade ao oxigênio e ao vapor. Pode ser aplicada em pele integra ou já lesada, sem causar dor ou desconforto. Indicado para uso de regiões periestomais. Frasco com 28ml. Marca de referência: VUELO / COLOPLAST / CONVATEC / BRAVA / CASEX / ESSITY / 3M	FRASCO	R\$97,18
12779	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de ferida. Nas seguintes especificações: Composta principalmente de betaína (0,1%) e Polihexanida (0,1%) com baixo potencial alergênico, que possa ser aquecido até a temperatura corporal, pronto para uso. Apresentação estéril ou solução purificada por sistema de osmose reversa ou destilação. Frasco com 300ml. Marca de referência: DBS / CASEX / WALKMED	FRASCO	R\$82,20



7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Deve-se ressaltar que diante da previsão do quantitativo a ser adquirido quanto ao consumo necessário ao cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa e determinada, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento de forma parcelada, visto que, por se tratar de sazonalidade da demanda dos materiais e instrumentais ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que, a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos, além de garantir qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. A licitação será por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Observa-se que cada item cinge-se à certame autônomo, com julgamento independente. Os quantitativos mínimos estabelecidos no edital, por sua vez, devem resguardar a economia de escala, ou seja, deve observar que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade do Município e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:

8.2. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações descritas no Termo de referência.

8.3. Salienta-se que, os materiais devem possuir Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente, para os casos previstos a notificação simplificada.

8.4. Dada a empregabilidade dos itens, torna-se essencial a apresentação dos mesmos com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis riscos à saúde e segurança dos pacientes.

8.5. Os produtos deverão ter validade mínima de 75%, contadas a partir da entrega, considerando sua data de fabricação. Por exemplo, se o insumo possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

8.6. Os insumos devem obrigatoriamente estar em embalagens originais e intactas, sem marcas de bolor, umidade ou resíduos de qualquer natureza (sob pena de recusa no recebimento).

8.7. Cabe destacar que, os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis é de inteira responsabilidade da proponente.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

9.1. A contratação desses itens independe de qualquer outra aquisição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



10.1. Almeja-se contratar os itens descritos neste ETP e ainda obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de material de ostomia de forma parcelada, sem comprometimento da execução orçamentária, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

11.1. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais desde que a empresa atenda aos requisitos descritos no item “8” deste ETP, além de observar e adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços previstas no artigo 5º da Lei nº 14133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. De acordo com as informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, e considerando que o fornecimento é conforme as reais necessidades da Secretaria da Saúde, com fornecimento ofertado em entregas parceladas durante 12 (doze) meses, entende-se que a presente contratação se mostra VIÁVEL tecnicamente e necessária para atender a demanda existente, os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis, os riscos envolvidos são administráveis.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

ÁREA REQUISITANTE:

Nome Servidor: Cyntia Marques de Oliveira

Cargo/função: Agente Administrativo I Matrícula nº: 10324

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Anderson Catto
Cargo: Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº ____/____

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (com dígito):

Validade da proposta: 90 dias

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60 mm e recortável até 55 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Cód. BR 477226		KIT	1.875		



COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60 mm e recortável até 55 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Cód. BR 477226		KIT	625		

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
3	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 70 mm e recorte até 57 mm; Com adesivo hipoalérgico; Flexível; Encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor;		KIT	1.875		



	Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477225					
--	---	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 70 mm e recorte até 57 mm; Com adesivo hipoalérgico; Flexível; Encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto, composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da		KIT	625		



	ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477225					
--	--	--	--	--	--	--

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	Kit placa e bolsa para Urostomia: Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60mm e recortável até 55mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Transparente, Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo, drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477322		KIT	375		

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
6	Kit placa e bolsa para Urostomia: Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana Com flange 60mm e recortável até 55mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Transparente, Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo,		KIT	125		



	drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477322					
--	---	--	--	--	--	--

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
7	Pasta protetora de hidrocolóide para ostomias; Nas seguintes especificações: Em tiras ou anel; Moldável; Isento de álcool; Uso para correção de pregas e irregularidades cutâneas. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Caixa com 10 unidades. Cód. BR 477266		UNIDADE	113		

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
8	Pasta protetora de hidrocolóide para ostomias; Nas seguintes especificações: Em tiras ou anel; Moldável; Isento de álcool; Uso para correção de pregas e irregularidades cutâneas. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Caixa com 10 unidades. Cód. BR 477266		UNIDADE	37		



COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
9	Pomada, nas seguintes especificações: Que consiste de um cadexômero (micro grânulos de amido modificado) com iodo (0,9%) em uma pomada base de polietilenoglicol. Possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. Tubo com 40G.		TUBO	113		

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	Pomada, nas seguintes especificações: Que consiste de um cadexômero (micro grânulos de amido modificado) com iodo (0,9%) em uma pomada base de polietilenoglicol. Possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. Tubo com 40G.		TUBO	37		

COTA PRINCIPAL

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
11	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme		KIT	1.125		



	plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Cód. BR 477234					
--	---	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
12	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável, Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico. Cód. BR 477234		KIT	375		



EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
13	Curativo de filme transparente de poliuretano; Nas seguintes especificações mínimas: Rolo: 10cmx10m; Com adesivo acrílico, que previne a fricção e cisalhamento, Permeável ao oxigênio e a vapores permitindo trocas gasosas, E impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, Fixação de curativos, protetor da pele. Cód. BR 484776		ROLO	5		
14	Curativo de Hidrofibra com prata, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15 cm x 15 cm; A base de Carboximetilcelulose ou fibra de álcool polivinílico ou etilsulfonato de sódio e prata; Não aderente; Macio; Adaptável ao leito; Não deixa resíduo na ferida; Curativo de alta absorção vertical, Que promove a umidade necessária e faz desbridamento auto lítico; Podendo permanecer até 07 dias, favorecendo a cicatrização. Cód. BR 484996		UNIDADE	250		
15	Curativo de Hidrofibra sem prata Com as seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15		UNIDADE	250		



	cm x 15 cm; A base de Carboximetilcelulose ou fibra de álcool polivinílico ou etilsulfonato de sódio; Não aderente; Macio; Adaptável ao leito; Não deixa resíduo na ferida; Curativo de alta absorção vertical, Que promove a umidade necessária e faz desbridamento auto lítico; Podendo permanecer até 07 dias, favorecendo a cicatrização. Cód. BR 484992				
16	Desodorante, nas seguintes especificações mínimas: Lubrificante para bolsa de colostomia e ileostomia, Utilizado para neutralizar o odor e lubrificar a bolsa de ostomia, facilitando seu esvaziamento. Frasco contendo mínimo 230ml máximo 250ml;	UNIDADE	150		
17	Espuma de poliuretano antimicrobiano, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 17,5cm x 17,5cm; À base de cloreto de dialquil carbamoil (DACC), ultra- absorventes, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de adesivo de silicone composto por 4 camadas: 1ª camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra; 2ª camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC); 3ª	UNIDADE	250		



	camada em espuma de poliuretano com 5mm de espessura e partículas ultra-absorventes; 4ª camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente.					
18	Fita adesiva para fixação e aderência da bolsa de estomia; Nas seguintes especificações mínimas: Em forma de arco; Flexível, elástico e macio; Para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia; Com 5 mm de bordas biseladas; Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), Resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), Dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Caixa com 20 unidades.		UNIDADE	250		
19	Gel para uso em feridas Nas seguintes especificações mínimas: Composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de betaína, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, Com condutividade < 1,3US/CM e toc		FRASCO	300		



20	Hidrogel amorfo, Nas seguintes especificações mínimas: Transparente, composto por água destilada, glicerina carboximetilcelulose, Alantoina, álcool benzílico, metilparabeno e propilparabeno. Hidrata a ferida e agiliza no desbridamento autolítico do tecido necrótico. Não estéril. Tubo com 85G.		TUBO	150		
21	Hidrogel com alginato, Nas seguintes especificações mínimas: Constituído principalmente por alginato de cálcio, Carboximetilcelulose (CMC), e água purificada. Promove hidratação da ferida e o desbridamento autolítico. Apresentação em tubo/Frasco com 85G.		TUBO	150		
22	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 57 mm e recorte até 44 mm; Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado, possuindo membrana		KIT	1.000		



	protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477228					
23	Curativo de espuma absorvente, medindo aproximadamente 18x24,5cm; Nas seguintes especificações mínimas: Com formato de calcâneo, composto por poliuretano com camada de silicone suave e camada externa impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microaderência seletiva. Indicado para auxiliar no tratamento e prevenção de lesão por pressão. Produto com registro junto a ANVISA/MS. As características das embalagens deverão obedecer às normas específicas da ABNT e MS.		UNIDADE	200		
24	Bolsa para Colostomia/Ileostomia pediátrica, recorte entre 35 a 55 mm; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Drenável; Transparente; Com barreira de resina sintética plana; Com ou sem orifício inicial para recorte; Com ou sem filtro de carvão ativado; Fechamento individual; Composta por plástico macio, maleável. Embalagem externa		UNIDADE	1.000		



	contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477192					
25	Bolsa para colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Plana; Resina sintética sem adesivo microporoso hipoalergênico; Drenável; Opaca ou transparente; Composta por camadas plásticas anti-odor; Com tela protetora não aderente; Com área recortável de 10 mm até 76 mm; Maleável com filtro de carvão ativado acoplado, e fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477185		UNIDADE	1.000		
26	Kit de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Plana; Com flange 102 mm; Com adesivo hipoalérgico, flexível, encaixe sem pressão abdominal; Bolsa: drenável; Composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Flange com abas para encaixe do cinto; Composta de camadas plásticas, Transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado e incorporado,		KIT	150		



	possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão; Fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477943					
27	Kit de placa e bolsa para colostomia/ileostomia neonatal; Nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Drenável; Composta de barreira de resina sintética; Recortável; Com encaixe sem pressão abdominal; Fechamento individual; Composta por plástico macio, maleável. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.		KIT	500		
28	Kit de placa e bolsa para Urostomia; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: de resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: drenável; Transparente; Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo; Drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa		KIT	300		



	contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.					
29	Cinto elástico nas seguintes especificações mínimas: Lavável; com ganchos; Compatíveis para uso concomitante com bolsas de Colostomia/ileostomia e Urostomia; com extensão de 86 cm. Cód. BR 477255		UNIDADE	100		
30	Limpador de Pele Periestomal Nas seguintes especificações: Composição: solução composta por detergente anfótero, fragrância e água purificada. Indicação: Para higienização da área periestomal, perineal e fístular. Sem enxágue. Tubo de 180ml. Cód. BR 443159		UNIDADE	50		
31	Membrana regeneradora de celulose bacteriana porosa. Nas seguintes especificações: Com cantos arredondados, poros médios (2 a 3 mm), Produzidos artificialmente por métodos que cria reforço estrutural de suas bordas por adensamento e contorno das microfibrilas que compõe a membrana, Biocompatível, Esterilizada a óxido de etileno, Inerte, Isenta de adesivos. Acelerador do processo de cicatrização com a diminuição de dor e dos riscos de infecção.		UNIDADE	200		



	Tamanho 20cm x 15cm. Cód. BR 427088					
32	Compressa de gaze 7,50cm x 10cm nas seguintes especificações; não aderente A base de malha de rayon, ácidos graxos essenciais ou melaleuca e copaíba. Cód. BR 455118		UNIDADE	1.000		
33	Pasta protetora de pele para ostomias Nas seguintes especificações: Constituída de hidrocoloide moldável; Uso para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas.Tubo de 56 a 60g. Cód. BR 427277		UNIDADE	300		
34	Placa protetora 15x15 cm; Nas seguintes especificações: Adesivo flexível, elástico e macio; composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Desenvolvido para prevenção de distúrbios de pele ou para recuperação da pele danificada. Cód. BR 477279		UNIDADE	150		
35	Pó para ostomia Nas seguintes especificações: Utilizado na absorção de umidade, secreção e exsudatos. Frasco com 25 a 28 gr. Cód. BR 484799		UNIDADE	150		
36	Creme restaurador do PH da pele para feridas; Nas seguintes especificações mínimas: Composta por óxido de zinco micronizado associado a ácidos graxos essenciais, contendo lecitina de soja, TCM (triglicerídeos de		TUBO	100		



	cadeia média), Vitaminas A e ou Terpolimero de acrilato, propileno glicol, ureia, óleo mineral e palmitato isopropílico. Evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Tubo com 90G. Cód. BR 437057					
37	Protetor cutâneo em spray Nas seguintes especificações: Composto por solução polimérica, incolor, não alcoólico, E componentes que propiciam a formação de película protetora e uniforme, quando aplicada na pele. Proporciona a permeabilidade ao oxigênio e ao vapor. Pode ser aplicada em pele íntegra ou já lesada, sem causar dor ou desconforto. Indicado para uso de regiões periestomais. Frasco com 28ml. Cód. BR 477288		FRASCO	150		
38	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de ferida. Nas seguintes especificações: Composta principalmente de betaína (0,1%) e Polihexanida (0,1%) com baixo potencial alergênico, que possa ser aquecido até a temperatura corporal, pronto para uso. Apresentação estéril ou solução purificada por sistema de osmose reversa ou destilação. Frasco com 300ml.		FRASCO	150		



39	Bolsa para Colostomia/Ileostomia recortável até 64 mm; Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Placa plana; Placa de resina sintética com adesivo acrílico hipoalérgico; Drenável; Opaca ou transparente; Composta por camadas plásticas, silenciosas e anti-odor; Com tela protetora não aderente; Fechamento acoplado na bolsa. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico. Cód. BR 477186		UNIDADE	1.000		
40	Bota de Unna com as seguintes especificações mínimas: Bandagem de algodão, composta por atadura de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco de 10%, com poliéster ou poliamida ou viscose, presença de glicerina, petrolatum ou glicerol, emulsão antiespumante. Embalada unitariamente, que mantenha a umidade e as características por todo prazo de validade. Rolo nas medidas 9,14cm x 10m. (Podendo ter variação de 20% a mais ou menos no seu tamanho). Cód. BR 477874		ROLO	1.000		
41	Cobertura de ação antimicrobiana 10cm x 20cm. Nas seguintes especificações mínimas: Composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa		UNIDADE	500		



	aderência revestida de prata nanocristalina, mantém concentração entre 70 a 100 PPM de prata no leito da ferida, de forma sustentada por 3 dias, altamente maleável. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Cód. BR 485067					
42	Creme restaurador do pH da pele nas seguintes especificações mínimas: Indicado para proteção e tratamento de pele contra maceração e irritação por efluentes de estomas; Apresenta ação hidrofóbica (repele a água), evitando agressão dos efluentes com a pele; O produto deverá possibilitar a aderência de adesivos. Tubo contendo 60 gramas.		UNIDADE	150		
43	Curativo 20,0cm x 20,0 cm. (Podendo ter variação de 25% a mais ou menos no seu tamanho). Nas seguintes especificações mínimas: composto por espuma de poliuretano, hidrocélular, trilaminado cobertura composta de camada de silicone, espuma de poliuretano, com espessura mínima de 4mm, sem bordas adesivas de silicone. Estéril, Com capacidade de absorção vertical com indicativo de troca e filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas permeável as trocas gasosas.		UNIDADE	300		



	Indicado para pouco, média e alta exsudação. Cód. BR 484898					
44	Curativo de espuma não adesivo, Nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: 15cm x 15cm; Antibacteriano, não conter prata metálica, Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, Filme de poliuretano de permeabilidade relativa com indicativo de troca; Com espessura mínima 4mm, Contendo em seu interior prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, Sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; Deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida. Cód. BR 484950		UNIDADE	500		

Local e data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

PREGÃO Nº _____/_____

OBJETO: _____

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

CONTRATADA: _____

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da Secretaria de Administração, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, nos termos do que dispõem a Lei nº. 14.133/21, e o Decreto Municipal nº. 29218/23, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico** ou **Concorrência Eletrônica** nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de XXXXXXXX, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas do(s) órgão(s) indicado(s) na cláusula 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe(s) facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como **GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Administração, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29218/23.

2.1. Figura como **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de XX, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.



2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre o fornecimento dos bens.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2. Na prorrogação da Ata, os quantitativos iniciais poderão ser restabelecidos, respeitado o limite máximo inicial.

4.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados ao mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 29213/23.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.3. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista nas cláusulas 6.1 e 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. Havendo a liberação da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.3, o **GERENCIADOR** deverá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se existente, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será cancelada, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, devendo o pedido ser acompanhado, além de outros documentos necessários face ao objeto e à realidade mercadológica, da seguinte documentação comprobatória:

a) ocorrência de fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, posterior à data da apresentação da proposta e da formalização da Ata de Registro de Preços;

b) demonstração dos impactos diretos e indiretos da alteração no objeto da contratação;

c) comparativo das características da proposta apresentada pelo fornecedor na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença, com a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;

d) demonstração de que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da formalização da Ata, como descontos de preços ou outros ajustes;

e) cotações, tabelas e/ou notas fiscais que demonstrem a majoração dos insumos.

6.7. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente, que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **GERENCIADOR**, ficando a **DETENTORA DA ATA** obrigada a cumprir as obrigações contidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.

6.8. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento, não podendo a **DETENTORA DA ATA**, durante esse período, interromper a execução do objeto, salvo



mediante expressa autorização do **GERENCIADOR**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.

6.9. Havendo cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.7, o **GERENCIADOR** deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, se existente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º, do art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

6.10. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. Se para o mesmo item/lote houver registro de preços distintos, em virtude de cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.2. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo X do Edital, respeitado o prazo de vigência desta Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento no prazo de XX dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato ou para a retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento da Ata e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.5.1. A competência para instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades deve respeitar o disposto nos arts. 7º, incisos XIV e XV e 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº. 29218/23.



8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão interessado na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), o Cadastro do Município e, ainda, o Cadastro de empresas punidas pelo TCE/PR, bem como verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento da Ata.

8.7. Nas hipóteses das cláusulas 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver observado o disposto no art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

8.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado.

8.8.1. A pesquisa de que trata a cláusula 8.8 deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior, ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

8.9. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata está definido na minuta contratual, que consta no Anexo X.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

9.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;



9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral da Ata de Registro de Preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas neste instrumento;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo assinalado na solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10.1.6. Executar o objeto nos prazos e condições previstos no termo de referência;

10.1.7. Pleitear eventuais reajustes, respeitada a periodicidade e as condições previstas na cláusula 5 desta Ata.

10.1.7. Cumprir com as demais obrigações previstas na minuta de contrato, Anexo X, desta Ata de Registro de Preços.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/21 e no art. 31, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. O órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** fica vinculado a todas as condições previstas nesta Ata e na minuta contratual.

11.6. A formalização da contratação, pelo órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE**, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



11.7. Cabe ao órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** comunicar à **GERENCIADORA** eventual inexecução contratual que caracterize, também, descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela definidas, devidamente comprovados e justificados.

12.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento da Ata, ressalvadas as hipóteses de que tratam os itens 12.1.4 e 12.2, este último quando o pedido de cancelamento for feito pela própria **DETENTORA DA ATA**.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata, dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

13.1.3. deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante a vigência da Ata, inclusive os relativos à regularidade fiscal;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.5. praticar ato fraudulento;

13.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846/13.

13.2. Em virtude das infrações acima poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

13.2.1.1. De 0,5% a 1% do valor registrado em Ata, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida;

13.2.1.2. De 10% sobre o valor registrado em Ata, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão;

13.2.1.3. De 20% sobre o valor registrado em Ata, em caso de:



- a) apresentação de declaração ou documentação falsa;
- b) prática de ato fraudulento;
- c) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba, respeitada a seguinte dosimetria:

- a) deixar de entregar a documentação exigida:

Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

- b) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração:

Pena – impedimento pelo período de até um ano.

- c) recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão:

Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitada a seguinte dosimetria:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

- b) prática de ato fraudulento:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

- c) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

- f) para as hipóteses previstas na cláusula **13.2.2** que justifiquem imposição de penalidade mais grave:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de três anos.

13.5. As penalidades aplicáveis em virtude da inexecução total ou parcial do contrato estão previstas no Edital e na minuta do contrato.

13.6. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme procedimento definido no edital.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial do Município de Telêmaco Borba e ficará disponível durante toda a vigência.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Os prazos, locais e condições de entrega estão previstos no termo de referência, Anexo I, do edital.

16. DO FORO



16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Telêmaco Borba, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

CNPJ: 76.170.240/0001-04

MARCIO ARTUR DE MATOS

PREFEITO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:

Função do Representante